



EXTRATOS

Extrato de Contrato

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: ALINE AUTO POSTO LTDA, empresa sediada na cidade de Uberlândia, na Av. Belarmino Cotta Pacheco, nº 432, inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.232.926/0001-26.

Espécie: Contrato nº016/2015.

Fundamento: Pregão Presencial nº014/2015, Processo 047/2015, homologado em 25/08/15, do tipo "menor preço por lote"

Objeto: Aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e óleo diesel).

Prazo: De 14/09/2015 a 31/12/2015

Valor global: Estimado em R\$ 11.376,00 (onze mil trezentos e setenta e seis reais).

Recursos: Ficha: 17 - Material de Consumo - 01.122.7005.2258.33.90.30.00 - Material de Consumo - 01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

Data da Assinatura: 01/09/2015.

Alexandre Nogueira da Costa

Presidente

William José da Silva

1º Secretário Ordenador de Despesas

Art. 3º - As informações a serem divulgadas devem conter:

I - A data da emissão e protocolo do pedido na central de marcação de exame, consulta ou intervenção cirúrgica;

II - aviso do tempo médio previsto para atendimento aos inscritos;

III- relação dos inscritos habilitados para o respectivo exame, consulta ou procedimento cirúrgico;

IV - relação dos pacientes já atendidos, através da divulgação do número do Cartão Nacional de Saúde - CNS.

Art. 4º - As informações disponibilizadas deverão ser especificadas para o tipo de exame, consulta ou cirurgia em espera e abranger todos os candidatos inscritos nas diversas unidades de saúde do município, entidades conveniadas ou qualquer outro prestador de serviço que receba recursos públicos municipais.

Art. 5º - Publicadas as informações, a listagem será classificada pela data de inscrição, separando os pacientes inscritos dos já beneficiados, sem qualquer tipo de restrição, permitindo acesso universal.

Art. 6º - Fica desde já autorizada a alteração da situação do paciente inscrito na listagem de espera com base no critério de gravidade do estado clínico.

Art. 7º - Os recursos e instalações do sistema público de saúde no município serão utilizados para atender os candidatos regularmente inscritos em lista de espera.

Art. 8º - É de responsabilidade da central de marcação da unidade de saúde à qual o paciente está vinculado a manutenção ou a execução do mesmo na respectiva listagem.

Art. 9º - A inscrição em listagem de espera não confere ao paciente ou a sua família o direito subjetivo à indenização se a consulta, o exame ou a cirurgia não se realizar em decorrência de alteração justificada da ordem previamente estabelecida.

Art. 10 - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente lei, objetivando sua melhor aplicação.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016.

Câmara Municipal, 15 de Setembro de 2015.

ALEXANDRE NOGUEIRA

Presidente

Autores do projeto: Michele Bretas e Adriano Zago

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 12.255, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015 DETERMINA A DIVULGAÇÃO NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA A LISTAGEM DOS PACIENTES QUE AGUARDAM CONSULTAS COM ESPECIALISTAS, EXAMES E CIRURGIAS NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, com fundamento na Lei Orgânica Municipal em seu § 7º, art. 27, PROMULGA a seguinte Lei :

Art. 1º - Será divulgado por meio eletrônico e com acesso irrestrito e ilimitado no sítio eletrônico oficial do município de Uberlândia, a listagem de pacientes que aguardam por consultas com especialistas, exames e cirurgias na rede pública de saúde municipal.

Parágrafo único - A divulgação deverá garantir o direito de privacidade dos pacientes, sendo divulgado apenas o número do Cartão Nacional de Saúde - CNS, a letra inicial do nome do paciente e da mãe, e a data de nascimento.

Art. 2º - Todas as listagens deverão seguir rigorosamente a ordem da entrega do pedido de consulta, exame e cirurgia nas centrais de marcação de consulta pelo paciente, salvo nos procedimentos emergenciais, assim atestados por profissional competente.

PARTICIPE DAS NOSSAS LICITAÇÕES

CONSULTE OS EDITAIS

WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

OU FAÇA CONTATO: (34) 3239-1137 / 3239-1196

LEI COMPLEMENTAR Nº 604, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

ACRESCE INC. VIII, AO CAPUT DO ART. 42 E SUBITEM 4.8. AO ITEM 4. DO ANEXO ÚNICO, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 523, DE 07 DE ABRIL DE 2011 QUE “DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E DE SEUS DISTRITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, com fundamento na Lei Orgânica Municipal em seu § 7º, art. 27, PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O caput do art. 42, da Lei Complementar nº 523, de 07 de abril de 2011 passa a vigorar acrescido com o inc. VIII, com a seguinte redação:

Art. 42 -

VIII - implantação de ecoponto para descarte de resíduos sólidos.

Art. 2º - o item 4 - documentos necessários para os processos de parcelamento do solo do Anexo Único da Lei Complementar nº 523, de 07 de abril de 2011 passa a vigorar acrescido do subitem 4.8. com a seguinte redação:

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS DE LOTEAMENTO E RELOTEAMENTO

4.8. projeto arquitetônico de implantação de ecoponto para descarte de resíduos sólidos

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 16 de Setembro de 2015.

ALEXANDRE NOGUEIRA

Presidente

Autores do projeto: Ismar Prado e Michele Bretas

PARTICIPE DAS NOSSAS LICITAÇÕES

CONSULTE OS EDITAIS

WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

OU FAÇA CONTATO:

(34) 3239-1137 / 3239-1196

OFÍCIOS

OFÍCIO N.º: 058/2015.

ASSUNTO : COMUNICAÇÃO

DATA : 17 de setembro de 2015

Senhor Representante da AMTMG,

Pelos poderes a mim conferidos pela CPI n. 001/2015, venho COMUNICÁ-LO que a próxima reunião da CPI 01/2015 pela Câmara Municipal de Uberlândia será realizada no dia 22.09.2015, a partir das 14:00 horas, no Plenário desta Casa, oportunidade em que haverá deliberações acerca dos trabalhos da Comissão e especialmente a oitiva, como TESTEMUNHA, de uma única testemunha cuja a necessidade de sua oitiva foi atestada por unanimidade por esta CPI:

- Osmaly Vieira de Santana

A oitiva se presta a trazer novos elementos sobre a contratação e prestação dos serviços de transporte escolar pela empresa AMTMG (Associação dos Motoristas em Transporte de Passageiros dos Estados de Goiás, Tocantins e Minas Gerais), para verificação de supostas falsificações de documentos públicos para instruir o processo de contratação da empresa e ainda sobre a fiscalização exercida durante a prestação dos serviços.

Sem mais para o momento, na oportunidade reitero protestos de consideração.

-Presidente da CPI n. 01/2015 -

- Wilson Pinheiro -

Exmo. Sr.

Representante Legal da AMTMG
Uberlândia -MG

OFÍCIO N.º: 059/2015.

ASSUNTO : INTIMAÇÃO

DATA : 17 de setembro de 2015

Senhor Osmaly Vieira de Santana

Pelos poderes a mim conferidos pela Comissão Parlamentar de Inquérito 01/2015, e nos termos de deliberação unânime desta Comissão, venho INTIMÁ-LO para que compareça à reunião da CPI instituída pela Câmara Municipal de Uberlândia, a realizar-se no dia 22.09.2015, às 14:00 horas, no Plenário desta Casa, para que preste, na condição de TESTEMUNHA, esclarecimentos sobre o processo de contratação e prestação dos serviços da AMTMG (Associação dos Motoristas em Transporte de Passageiros dos Estados de Goiás, Tocantins e Minas Gerais).

Fica desde já ciente de que a ausência culminará na CONDUÇÃO COERCITIVA de V. Senhoria com apoio da Polícia Militar a ser requerida ao juízo criminal, nos termos do §2º do artigo 107 do Regimento Interno e demais legislações aplicáveis ao caso.

Sem mais para o momento, na oportunidade reitero protestos de consideração.

Atenciosamente,

-Presidente da CPI n. 01/2015 -

- Wilson Pinheiro -

Exmo. Sr.

Osmaly Vieira de Santana

Representante AMTMG

Associação dos Motoristas em Transporte de Passageiros dos Estados de Goiás, Tocantins e Minas Gerais.

Avenida Ouvidor, 937, Bairro São Francisco, Catalão- GO.
Catalão - GO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 273/15
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA À DRA.
LÍLIAN LÚCIA SANCHES MARTINS.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Honorária de Uberlândia à DRA. LÍLIAN LÚCIA SANCHES MARTINS.

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de Setembro de 2015.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente
GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária

Autor do Projeto: Norberto Nunes

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 274/15
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE
UBERLÂNDIA À MÁRCIA CRISTINA NUNES DO
NASCIMENTO.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Honorária de Uberlândia à Senhora MÁRCIA CRISTINA NUNES DO NASCIMENTO.

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de Setembro de 2015.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente
GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária

Autor do Projeto: Alexandre Nogueira

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 275/15
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE
UBERLÂNDIA AO SR. BRUNO REIS DE FIGUEIREDO.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao SR. BRUNO REIS DE FIGUEIREDO.

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na

data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de Setembro de 2015.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente
GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária

Autor do Projeto: Alexandre Nogueira

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 276/15
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO
DE UBERLÂNDIA AO
SR. JOEL GOMES MOREIRA FILHO.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao SR. JOEL GOMES MOREIRA FILHO.

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de Setembro de 2015.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente
GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária

Autor do Projeto: Alexandre Nogueira

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 277/15
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE
UBERLÂNDIA AO SR. GUSTAVO OLIVEIRA AMARAL.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao SR. GUSTAVO OLIVEIRA AMARAL.

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de Setembro de 2015.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente
GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária

Autor do Projeto: Alexandre Nogueira

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 278/15
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE
UBERLÂNDIA AO SR. NELSON JOSÉ DOS SANTOS.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao SR. NELSON JOSÉ DOS SANTOS.

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de Setembro de 2015.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente

GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária

Autor do Projeto: Alexandre Nogueira

DECRETO LEGISLATIVO Nº 279/15

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE UBERLÂNDIA AO SR. CAIO LUIZ DE ALMEIDA VIEIRA DE MELLO.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao SR. CAIO LUIZ DE ALMEIDA VIEIRA DE MELLO.

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de Setembro de 2015.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente

GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária

Autor do Projeto: Alexandre Nogueira

DECRETO LEGISLATIVO Nº 280/15

CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À EMPRESA REFRIGERANTES DO TRIÂNGULO PELOS SEUS 50 ANOS.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à EMPRESA REFRIGERANTES DO TRIÂNGULO PELOS SEUS 50 ANOS.

Art. 2º - A outorga do Diploma de Honra ao Mérito dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela empresa homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de Setembro de 2015.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente

GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária

Autores do Projeto: Rodi Nei Borges e Norberto Nunes

DECRETO LEGISLATIVO Nº 281/15

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE UBERLÂNDIA À SRA. ELIANA TROMBETA ALVES.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Honorária de Uberlândia à SRA. ELIANA TROMBETA ALVES.

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de Setembro de 2015.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente

GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária

Autor do Projeto: Alexandre Nogueira

DECRETO LEGISLATIVO Nº 282/15

CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À EMPRESA LIA FESTAS BUFFET E DECORAÇÃO.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à EMPRESA LIA FESTAS BUFFET E DECORAÇÃO.

Art. 2º - A outorga do Diploma de Honra ao Mérito dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela empresa homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de Setembro de 2015.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente

GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária

Autor do Projeto: Alexandre Nogueira

DECRETO LEGISLATIVO Nº 283/15

CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO GRUPO DÉCIO.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao GRUPO DÉCIO.

Art. 2º - A outorga do Diploma de Honra ao Mérito dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela empresa homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de Setembro de 2015.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente

GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária

Autor do Projeto: Ismar Prado e Alexandre Nogueira

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 284/15
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE
UBERLÂNDIA AO SR. JONES BORGES LEAL.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao SR. JONES BORGES LEAL.

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de Setembro de 2015.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente

GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária

Autor do Projeto: Alexandre Nogueira

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 285/15
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE
UBERLÂNDIA AO SR. FERNANDO CEZAR JULIATTI.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao SR. FERNANDO CEZAR JULIATTI.

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de Setembro de 2015.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente

GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária

Autor do Projeto: Wilson Pinheiro

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 286/15
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO
SR. JOSÉ EUSTÁQUIO DA SILVA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao SR. JOSÉ EUSTÁQUIO DA SILVA.

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de Setembro de 2015.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente

GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária

Autor do Projeto: Wilson Pinheiro

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 287/15
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO
SR. ADÉLIO BRAZ TINOCO.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao SR. ADÉLIO BRAZ TINOCO.

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de Setembro de 2015.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente

GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária

Autor do Projeto: Wilson Pinheiro

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 288/15
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO
SR. ADALTO RIBEIRO FRANCO.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao SR. ADALTO RIBEIRO FRANCO.

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de Setembro de 2015.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente

GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária

Autor do Projeto: Wilson Pinheiro

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 289/15
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO
SR. JOSÉ ALVES CAETANO.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao SR. JOSÉ ALVES CAETANO.

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de Setembro de 2015.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente

GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária

Autor do Projeto: Wilson Pinheiro

DECRETO LEGISLATIVO Nº 290/15

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE
UBERLÂNDIA À SRA. ANALÚ GUIMARÃES MACHADO.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Honorária de Uberlândia à SRA. ANALÚ GUIMARÃES MACHADO.

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de Setembro de 2015.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente

GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária

Autor do Projeto: Sebastião Nunes da Silva

DECRETO LEGISLATIVO Nº 291/15

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE
UBERLÂNDIA À SRA. TÂNIA COSTA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Honorária de Uberlândia à SRA. TÂNIA COSTA.

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de Setembro de 2015.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente

GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária

Autores do Projeto: Sebastião Nunes da Silva e Jerônima Carlesso

DECRETO LEGISLATIVO Nº 292/15

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO
SR. MAGDI SHAAT.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao SR. MAGDI SHAAT.

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de Setembro de 2015.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente

GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária

Autor do Projeto: Juliano Modesto



**ACOMPANHE AS SESSÕES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**

**NOS 10 PRIMEIROS DIAS ÚTEIS DO MÊS
A PARTIR DAS 9H00**

**EM OUTUBRO NOS DIAS
1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 13, 14 E 15**

**PELA TV NOS CANAIS
4 (ABERTO) 5 E 17 (CABO) E 45.3 (HDTV)**

**PELA INTERNET
WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR**

**OU AO VIVO DIRETAMENTE NO
PLENÁRIO HOMERO SANTOS
AV. UBIATAN HONÓRIO DE CASTRO S/N**